



ÍNDICE

Secretaria de Gestão de Pessoas 3



MESA DIRETORA & MEMBROS PARLAMENTARES - 20ª LEGISLATURA

Mesa Diretora

- **Presidente:** Eduardo Botelho (José Eduardo Botelho) - UNIÃO
- **1º Vice Presidente:** Janaina Riva (Janaina Greyce Riva Fagundes) - MDB
- **2º Vice Presidente:** Wilson Santos (Wilson Pereira do Santos) - PSD
- **1º Secretário:** Max Russi (Max Joel Russi) - PSB
- **2º Secretário:** Valdir Barranco (Valdir Mendes Barranco) - PT
- **3º Secretário:** Gilberto Cattani (Gilberto Moacir Cattani) - PL
- **4º Secretário:** Valmir Moretto (Valmir Luiz Moretto) REPUBLICANOS

Membros Parlamentares

- Beto Dois a Um (Alberto Machado) - PSB
- Carlos Avallone (Carlos Avallone Júnior) - PSDB
- Cláudio Ferreira (Cláudio Ferreira de Souza) - PTB
- Diego Guimarães (Diego Arruda Vaz Guimarães) - REPUBLICANOS
- Dilmar Dal Bosco - UNIÃO
- Dr. Eugênio (José Eugênio de Paiva) - PSB
- Dr. João (João José de Matos) - MDB
- Elizeu Nascimento (Elizeu Francisco do Nascimento) - PL
- Fabio Tardin "Fabinho" (Fabio José Tardin) - PSB
- Faissal (Faissal Jorge Calil Filho) - CIDADANIA
- Juca do Guaraná (Lídio Barbosa) - MDB
- Júlio Campos (Júlio José de Campos) - UNIÃO
- Lídio Cabral (Lídio Frank Mendes Cabral) - PT
- Nininho (Ondanir Bortolini) - PSD
- Paulo Araújo (Paulo Roberto Araújo) - PP
- Sebastião Rezende (Sebastião Machado Rezende) - UNIÃO
- Thiago Silva (Thiago Alexandre Rodrigues da Silva) - MDB



SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

A T O N° 1453/2024

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

Considerando que o artigo 40, §§ 7º e 8º, inciso II da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, e artigo 2º, inciso II da lei nº 10.887, de 18.06.2004; bem como o artigo 245, incisos I e II, alíneas "c" e "a", da Lei Complementar nº 04, de 15.10.1990;

R E S O L V E:

Converter as pensões temporárias concedidas aos Pensionistas; 16,66 (dezesesseis vírgula sessenta e seis por cento) em favor de **ANA PAULA ANTONIO DE ARAÚJO**, nascida em 12.11.1993; 16,66 (dezesesseis vírgula sessenta e seis por cento) em favor de **THAIS JESUS ANTÔNIO DE ARAÚJO**, nascida em 16.05.1996 e 16,66 (dezesesseis vírgula sessenta e seis por cento) em favor de **JOSÉ HENRIQUE ANTÔNIO DE ARAÚJO**, nascido em 09.05.2003, filhos do "de cujus", sob a responsabilidade de sua genitora **ZELMA ANTÔNIO**, portadora do RG nº 1289288-2-SSP/ MT, data de expedição 24.02.2011 e CPF /MF nº 018.644.791 – 40, INTEGRALMENTE (100%) à Senhora **NELI DOS SANTOS SANTANA**, companheira do "de cujus", portadora do RG nº 1725S708-S- SSP/ MT, data de expedição 23.05.2003 e CPF /MF nº 633.674.325-04, em decorrência do falecimento do Senhor **CLEONIS EVALDO DE ARAÚJO**, matrícula funcional n. 4182, servidor desta Assembleia Legislativa, ocorrido em 21.09.2010, concedido por meio do Ato n. 130/2011, de 25.08.2011 e devidamente publicado no DOEMT na data de 31.08.2011, a partir da data de 08.08.2024, conforme Memorando n. 184/2024/ISSSPL/ALMT, de 07.08.2024 e SGED: 2024/8936.8117-9.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Edifício Dante Martins de Oliveira, em Cuiabá, 08 de agosto de 2024.

(ORIGINAL ASSINADO)

Deputado **EDUARDO BOTELHO** _____

Presidente

Deputado **MAX RUSSI** _____

1º. Secretário

PORTARIA MD N° 112/2024

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

Considerando os artigos 15, 22, 23 e 24 da Lei nº 11.331, de 13 de abril de 2021, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios do Quadro de Servidores da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso e dá outras providências, alterada pela Lei nº 11.684, de 11 de março de 2022;

Considerando o inciso II do artigo 6º e os artigos 14, 16, 18 e 19 da Resolução Administrativa nº 28/2021/SGP/MD/ALMT, de 28 de junho de 2021, que dispõe sobre os critérios de avaliação de desempenho, progressão funcional e reenquadramento dos servidores efetivos da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso;

RESOLVE:

Art.1º Conceder PROGRESSÃO VERTICAL ao servidor ocupante do cargo de Técnico Legislativo abaixo relacionado, a partir de 1º/8/2024, conforme indicado a seguir:



Matrícula	Nome	Perfil	Classe	Nível
41074	Diego Olson Rangel	Sem Especialidade	B	5

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício Dante Martins de Oliveira, em Cuiabá, 2 de agosto de 2024.

Deputado Eduardo Botelho - Presidente - ALMT

Deputado Max Russi - 1º Secretário - ALMT

PORTARIA MD Nº 113/2024

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “a” do inciso II do artigo 32 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso,

Considerando o disposto no inciso III do art. 3º e art. 13 da Resolução Administrativa nº 006, de 22/9/15, alterada pela Resolução Administrativa nº 008, de 17/11/15;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição da **Comissão Central de Avaliação Especial de Desempenho da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso**, que passa a ser constituída pelos servidores abaixo relacionados:

Presidente	Cargo/Função	Matrícula
Domingos Savio Boabaid Parreira	Secretário de Gestão de Pessoas	45170

Membros	Cargo/Função	Matrícula
Newton Gomes Evangelista	Secretário de Controle Interno	41100
Luiz Eduardo de Figueiredo Rocha e Silva	Procurador da ALMT / Subprocurador-Geral de Gestão de Pessoas	41295
João Antonio Cuiabano Malheiros	Superintendente do Planejamento Estratégico	46396
Tulio Kenzo Uema	Coordenador da Escola do Legislativo	42971

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício Dante Martins de Oliveira, em Cuiabá, 5 de agosto de 2024.

Deputado Eduardo Botelho - Presidente - ALMT**Deputado Max Russi - 1º Secretário - ALMT**

Esse documento foi assinado por

	Signatário	CN=MATO GROSSO ASSEMBLEIA LEGISLATIVA:03929049000111, OU=AR ONLINE CERTIFICADORA, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, L=CUIABA, ST=MT, C=BR
	Data/Hora	Sun Aug 11 22:30:22 UTC 2024
	Emissor do Certificado	CN=AC VALID RFB, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR
	Número Serial.	3455254873809415103
	Método	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)